



Comissão Eleitoral da Consulta Prévia para Reitor 2016

(Portaria Nº 272/2016 – REITORIA, de 22 de fevereiro de 2016)

COMUNICADO Nº 05/2016-COMISSÃO ELEITORAL
(12 de abril de 2016, 21h44min)

Dispõe sobre resposta do 5º requerimento formulado por advogados da Chapa 1 da Consulta Prévia para Reitor da UECE 2016.

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 272/2016 – Reitoria, de 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012, **torna público** a resposta ao 5º requerimento protocolado por representantes da Chapa 1, nos termos seguintes:

NOTA

Com relação ao controle das cédulas de votação, a ata de recepção dos votos traz em seu bojo quadro continente da categoria de votantes, o número destes e, sobretudo, o número de cédulas, estas divididas em cédulas enviadas; depositadas na(s) urna(s); não usadas, inutilizadas e, por fim, de votos em separado.

As cédulas inutilizadas são aquelas que se achem rasuradas, estragadas, assinaladas erradamente ou de algum modo viciadas por imprudência, imprevidência ou ignorância.

Tais cédulas devem ser riscadas ou carimbadas como “nulas” à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nelas haja indicado.

Por fim, a aludida ata de recepção dos votos é instrumento emitido pela Comissão Eleitoral, dotado de força vinculante.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidenta da Comissão Eleitoral